



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 699/2014 DE 13 DE MARÇO DE 2014

CRIA E DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GOMES, MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, situado na Rua São Pedro, s/n, Conjunto Habitacional Sebastião de Oliveira Gomes, município de Campo Alegre – AL;

**Art. 2º** - O citado Centro fica denominado **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA JOSÉ VIEIRA DA COSTA SILVA**;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque  
**Prefeita**

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio na forma da Lei Orgânica Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

*José Antônio Ferreira da Silva*  
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento